



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 251/2022 – GPE.

Ipatinga, 11 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 5.213.000,00 (cinco milhões e duzentos e treze mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando arcar com despesas das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais referentes ao custeio da folha de pagamento de pessoal, obrigações patronais e pensões do RPPS e do militar.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
Regulação e Finanças

Para Fins de Parecer
em 13 / 10 / 22
Prazo para Parecer
Até: 19 / 10 / 22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 224

Protocolo nº _____
Data 11 / 10 / 22
Hora 16:27

SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 227 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 5.213.000,00 (cinco milhões e duzentos e treze mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 5.213.000,00 (cinco milhões e duzentos e treze mil reais), consignados no Orçamento vigente, a seguir discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.004	Recursos Supervisionados pela SMA	
Proj/Ativ:	2.28000.004.28.846.0000.0015	Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.01.00	Aposent RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	5.013.000,00
	3.1.90.03.00	Penções do RPPS e do Militar	200.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			5.213.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20500	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade:	20500.001	Gabinete da SEPLAN	
Proj/Ativ:	2.20500.001.04.122.0002.2016	Manutenção da SEPLAN	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.001	Gabinete da SEMDETUR	
Proj/Ativ:	2.20900.001.04.122.0002.2032	Manutenção da SEMDETUR	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.213.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 10 de outubro de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal